



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.568, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**  
**Autógrafo nº 183/2022 – Projeto de Lei nº 191/2022**

Altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, de forma a retificar o quantitativo de empregos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 9 de agosto de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, fica alterada:

I – para 9 (nove) a quantidade de vagas do emprego público de Pedreiro, constante do item XXXIV de seu Anexo I-A;

II – para 2 (duas) a quantidade de vagas do emprego público de Pintor, constante do item XXXV de seu Anexo I-A;

III – para 2 (duas) a quantidade de vagas do emprego público de Mecânico de Autos, constante do item XXX de seu Anexo I-A;

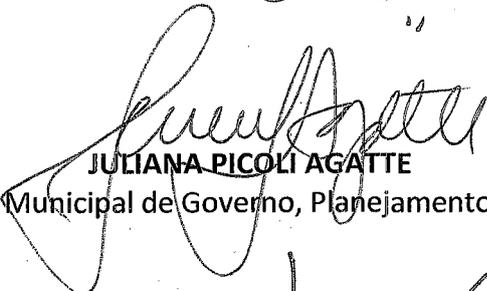
IV – para 4 (quatro) a quantidade de vagas do emprego público de Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação, constante do item XLI de seu Anexo I-A; e

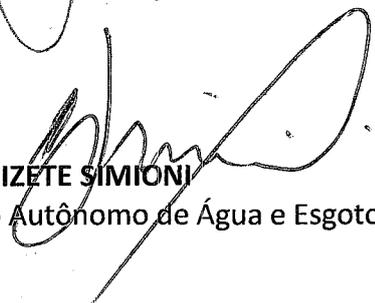
V – para 5 (cinco) a quantidade de vagas do emprego público de Agente Técnico em Serviços Públicos, constante do item III de seu Anexo I-B.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de agosto de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

